

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação da executada: **FL de Ornelas Dias & Cia LTDA Me**, CNPJ: 54.109.269/0001-30, **Albertina de Ornelas Dias**, CPF: 101.982.778-57, **Simone de Ornelas Dias**, CPF: 199.321.218-35 acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos do **Cumprimento de Sentença**, proposta pelo exequente: **Banco do Brasil S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91; Processo n° **1024856-86.2014.8.26.0562**.

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. Faz saber que por meio do website: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 20 de abril de 2020 às 12:00 horas e término no dia 23 de abril de 2020, às 12:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ao acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª (segunda) Praça que se encerrará no dia 13 de maio de 2020, às 12:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

BEM: LOTE 1 Veículo moto HONDA BIZ 125 mais. Ano de fabricação 2009, modelo 2009. Placa EHA – 3820SP, chassi 9C2J42309R101566, cor cinza, renavam 00149467362. A avaliação do bem de acordo com a Tabela FIPE em julho/2017 é de R\$4.927,00 (quarto mil novecentos e vinte e sete);

LOTE 2 Veículo moto HONDA BRAZCAR CARGO 150. Ano de fabricação 2009, modelo 2009. Placa DAT- 6522SP, chassi 9C2KC16109R043944, cor vermelha, renavam 00171033590. A avaliação do bem de acordo com a Tabela FIPE em julho/2017 é de R\$4.816,00 (quatro mil oitocentos e dezesseis).

ÔNUS SOBRE O BEM: LOTE 1 – Restrição judiciária – circulação.

ÔNUS SOBRE O BEM: LOTE 2 – Restrição judiciária - circulação.

LOCAL DO BEM: LOTE 1 - Rua Castro Alves, n° 57, Santos/SP.

LOCAL DO BEM : LOTE 2 – Avenida Pedro Lessa, n° 2032, Santos/SP

DAS CONDIÇÕES: O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O Arrematante somente efetuará o depósito do preço após a efetiva apreensão do veículo e verificação das suas condições, caso não tenha lhe sido oportunizada a verificação prévia. O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$344.609,63 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos) **ATUALIZADOS ATÉ JANEIRO/2020.**

DÉBITOS DO BEM: LOTE 1 – Constam débitos relativos a IPVA, DPVAT e licenciamento, no valor de R\$ 203,84 (duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos) atualizados até março/2020.

DÉBITOS DO BEM: LOTE 2 - Constam débitos relativos a IPVA, DPVAT e licenciamento, no valor de R\$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais) atualizados até março/2020.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante. O Arrematante somente efetuará o depósito do preço após a efetiva apreensão do veículo e verificação das suas condições, caso não tenha lhe sido oportunizada a verificação prévia.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2020. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito